



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 18 de junho de 2024  
 Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 41 /2024:**

requer o regime de urgência simples de tramitação para Projeto de Lei nº 9/2024, que institui o Código de Obras e Edificações do Município de Nova Venécia-ES. Iniciativa: Vereador(es).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	11	—	01
Voto de desempate/minerva do Presidente	—	—	—
<b>Somatório</b>	11	—	01

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): OTAMIR

**Juarez Oliosi**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário em exercício

Art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



Autenticar documento em <https://novavenecia.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 33003200390039003A00500052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Dados Governamentais (IDG) e o Sistema Nacional de Registro de Assinaturas (SINA).